



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

EMENDA Nº01 AO PROJETO DE LEI Nº 10, de 16 de ABRIL DE 2025

**DÁ NOVA REDAÇÃO À EMENTA E AOS
ARTIGOS 1º E 2º DO PROJETO DE LEI
Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

Art. 1.º - A Ementa do Projeto de Lei n.º 10, de 16 (dezesseis) de abril de 2025, fica com a seguinte redação:

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Art. 2.º - O artigo 1º do Projeto de Lei n.º 10, de 16 (dezesseis) de abril de 2025, fica com a seguinte redação:

**"Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar à
Lei Orçamentária Anual do Município de São José do Barreiro/SP, nos moldes
dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte
de recurso:**

CRÉDITO ABERTO

Órgão:	02.01	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO		
Unidade Executora:	02.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
Atividade:	1.020	INVESTIMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL		
Recurso	01.110	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO: 60.000,00

" 

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

Art. 3.º - O artigo 2º do Projeto de Lei n.º 10, de 16 (dezesesseis) de abril de 2025, fica com a seguinte redação:

“Art. 2º - O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

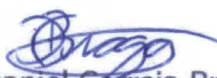
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

Órgão:		02.01	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO	
Unidade Executora:		02.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
Atividade:		2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Recurso	01.110	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec. De Cont. Terceirização	16.700,00
Recurso	01.110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoal Jurídica	20.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Inf. E Comunicação	20.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.300,00
TOTAL DE CRÉDITO ANULAÇÃO:				
				60.000,00

Parágrafo Único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64”.

Art. 4.º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

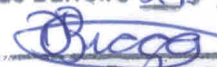
São José do Barreiro, 24 (vinte e quatro) de abril de 2025.


Daniel Correia Braga


Dionízio Balbino de Souza

APROVADO
PRESIDENTE
POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro 24 / 04 / 2025


Daniel Correia Braga
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Barreiro


1º Secretário

Vice-Presidente


Maurício Junior Inácio

2º Secretário